



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA Nº 49/SEMAPLANF/2020
30 de março de 2020

*Transpõe recursos do orçamento vigente de
2020*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 437
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO SECR. MUNICIPAL DE SAUDE
4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 436
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO SECR. MUNICIPAL DE SAUDE
-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 1069/SEMUSA/2020, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação.

Considerando que a transposição se faz necessário para atender as necessidades da secretaria com pagamento de tarifas de internet DSL referente aos meses anteriores, tendo em vista que ficou mantida somente o telefone fixo. Destacamos que atualmente a secretaria utiliza a internet de fibra ótica, a qual apresenta grande vantagem que torna o uso de fibra ótica atraente para conexões é o fato de que essa tecnologia permite que os fios deem conta de um volume de dados muito maior e tem capacidade de transmissão de informações muito maior. A fibra ótica é mais segura, tendo em vista que os dados trocados nessas redes acabam ganhando uma camada extra de proteção. Com essa ideia, os trabalhos realizados diariamente pela secretaria fluem de forma que não haja interrupções constantes pela queda do sinal da internet anterior (DSL), melhorando ainda mais na utilização do Processo Eletrônico – Eproc.

Considerando que a ficha a ser suplementada (437) já teve saldo parcial anulado nos meses de janeiro e março deste ano. Os saldos foram utilizados para complementação na aquisição de pontos biométricos e com o aditivo da obra de ampliação da Clínica da Mulher.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1, inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

Anexo II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.39	R\$ 4.000,00	-
0001.2003	3.3.90.40	-	R\$ 4.000,00

JARU, 30 de março de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda –
SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO**, Secretário Executivo da SEMAPLANF, em 30/03/2020 às 11:23, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA**, Secretário de Administração Planejamento e Fazenda, em 30/03/2020 às 14:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **68215** e o código verificador **79E279D6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **31/03/2020**, edição **2682**, página **82** e código verificador **5D60925F**.

Referência: Processo nº 1-2426/2020.

Docto ID: 68215 v1